



**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

24.179.665/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**RIO ESPERA**



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida  
Administração: 2025/2028

## **PORTARIA Nº 33 DE 08 DE ABRIL DE 2026**

**Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa no âmbito do Município de Rio Espera/MG e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO ESPERA/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo art. 66, inc. IX da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o recebimento do Ofício nº 195/2025, oriundo do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente à Notícia de Fato MPE nº 02.16.0183.0199878.2025-31;

**CONSIDERANDO** os elementos constantes do Inquérito Civil MPE nº 02.16.0183.0199878.2025-31, que apura possível inoperância do sistema de controle de ponto dos servidores municipais, com indícios de eventuais irregularidades e possível lesão ao erário;

**CONSIDERANDO** que a empresa contratada na gestão anterior, responsável pela manutenção do sistema de ponto eletrônico, foi devidamente notificada para apresentação dos registros de ponto, não tendo apresentado resposta satisfatória;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de apurar irregularidades e zelar pela legalidade, moralidade e eficiência dos atos administrativos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades relacionadas ao funcionamento do sistema de controle de ponto dos servidores municipais, bem como eventual pagamento por serviços não prestados, no âmbito do Município de Rio Espera/MG.

**Art. 2º** Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Sindicância:

- **Presidente:** EDMAR APARECIDO DOS SANTOS, servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, inscrito no CPF n 049.671.986-60 – função Controlador de Frotas e Sistemnas.
- **Membro:** MEIRE JANE PEREIRA GONCALVES ROCHA, servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CPF nº 066.342.756-88.



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.179.665/0001-72



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida  
Administração: 2025/2028

- **Membro:** MAURO LÚCIO PINTO, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CPF nº 073 463 406 47.

§1º A Comissão deverá atuar com independência e imparcialidade na condução dos trabalhos.

§2º Fica vedada a participação de servidor que possua interesse direto ou indireto nos fatos apurados.

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final.

**Art. 4º** No curso da sindicância, a Comissão poderá:

- Ouvir testemunhas;
- Requisitar documentos e informações;
- Realizar diligências;
- Notificar servidores e terceiros envolvidos;
- Solicitar apoio técnico, se necessário.

**Art. 5º** Fica assegurado aos eventuais envolvidos o direito ao **contraditório e à ampla defesa**, nos termos da legislação vigente.


**Art. 6º** Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo indicando:

- Arquivamento; ou
- Aplicação de penalidade cabível; ou
- Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Rio Espera/MG, 08 de abril de 2026.

  
MÁRCIO DE MIRANDA ASSIS  
Prefeito Municipal